

## PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 1.907/2023, da Senhora Deputada LAURA CARNEIRO. Declaração de prejudicialidade das proposições que especifica.

Em

Não conheço do Requerimento n. 1.907/2023 quanto aos Projetos de Lei de números 714/2020, 933/2020, 1.296/2020, 1.417/2020. 1.565/2020. 1.721/2020. 1.876/2020. 2.103/2020, 2.411/2020. 2.214/2020. 2.243/2020, 2.416/2020, 2.519/2020, 2.520/2020. 2.653/2020, 2.671/2020, 3.142/2020, 3.206/2020. 3.437/2020, 3.766/2020, 4.070/2020, 4.187/2020 e 1.139/2021, uma vez que as proposições já foram declaradas prejudicadas.

Não conheço do Requerimento n. 1.907/2023 quanto ao Projeto de Lei n. 1.169/2020, visto que a proposição tramitou apenas pelo Senado Federal.

Declaro prejudicado o Requerimento n. 1907/2023 quanto ao Projeto de Lei n. 2.748/2020, nos termos do art. 164, I, do RICD.

Defiro Requerimento 1.907/2023 n. para declarar prejudicados os Projetos de Lei de números 649/2020, 663/2020, 845/2020, 916/2020, 1.324/2020, 1.338/2020, 1.349/2020, 1.376/2020, 1.464/2020. 1.527/2020. 1.380/2020. 1.505/2020. 1.618/2020. 1.675/2020, 1.926/2020, 1.825/2020, 1.654/2020. 2.057/2020, 2.134/2020, 2.203/2020, 2.205/2020, 2.124/2020, 2.130/2020, 2.211/2020, 2.263/2020, 2.291/2020, 2.398/2020, 2.408/2020,



2.513/2020,

2.518/2020,

2.559/2020,

Indefiro o Requerimento n. 1.907/2023 quanto aos demais projetos.

Declaro Prejudicado, de ofício, nos termos art. 164, I, do RICD, os Projetos de Resolução n. 52/2020, 62/2020, 67/2020 e 74/2020, e os Projetos de Lei n. 1.746/2020, 2.404/2020, 2.656/2020, 4.357/2020, 4.526/2020, 59/2021, 1.172/2021, 1.468/2021 e 2.205/2021.

Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquivem-se.

## Em decorrência:

Apense os Projetos de Lei n. 2.395/2020 e n. 1.344/2021 ao Projeto de Lei n. 2.391/2020. Submeta-se o Projeto de Lei n. 2.391/2020 à apreciação conclusiva pelas comissões (art. 24, II, RICD), ao regime



2.754/2020,

2.570/2020,

de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD) e ao exame das Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD), mantido válido e eficaz o parecer já aprovado;

Submeta-se o Projeto de Lei n. 3.810/2020 à apreciação do Plenário, ao regime de tramitação em prioridade (art. 151, II, RICD) e ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD);

Submeta-se o Projeto de Lei n. 2.215/2021 à apreciação do Plenário, ao regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD) e ao exame da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (mérito e art. 54, RICD).

Publique-se.

**HUGO MOTTA** 

Presidente

